



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201101, de 25 de março de 2020, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei n.º 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2702.0100.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.177	22.500,00
2702.0100.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.177	520.000,00
2702.0400.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	1.000.000,00
2702.0500.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.177	50.000,00
2702.0600.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.177	50.000,00
2702.0700.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.177	20.000,00
2702.0700.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.177	125.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2702.0100.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	22.500,00
2702.0100.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	520.000,00
2702.0400.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.116	1.000.000,00
2702.0500.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	50.000,00
2702.0600.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	50.000,00
2702.0700.04.122.233.1.219.0002.449051.0400.100	20.000,00
2702.0700.15.451.233.1.396.0001.449051.0400.100	125.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento